

## **EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS 2018 – extensivo**

Por meio deste edital, o Cursinho Diferencial - UNESP torna público a abertura das inscrições referentes ao Processo Seletivo de verão 2018 para a unidade de Ilha Solteira.

### **1.0 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, das 12h00 do dia 15 de janeiro de 2018 até as 20h do dia 21 de Fevereiro de 2018 (horários de Brasília), nos endereços:

<https://goo.gl/forms/oamSxaDM3GnKHBup1>

<http://www.feis.unesp.br/cursinho>

1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento de todos os campos da página com os seguintes dados e respostas às seguintes perguntas:

- **Nome;**
- **RG;**
- **Órgão Expedidor;**
- **CPF;**
- **Data de Nascimento;**
- **Endereço; Número; Complemento; Bairro; CEP; Cidade; Estado;**
- **Telefone fixo;**
- **Telefone celular;**
- **E-mail;**
- **Escola que cursa ou cursou o 3º ano do Ensino Médio;**
- **Já foi aluno do Cursinho Diferencial?**
- **Você estudou em escola particular?**
- **Já concluiu o Ensino Médio?**
- **Você é funcionário ou filho de funcionário da Unesp?**
- **Possui alguma deficiência que exija atendimento especial?**
- **Grau de Instrução da Mãe;**
- **Grau de Instrução do Pai;**
- **Situação de moradia da família;**
- **Quantas pessoas moram com você?;**
- **Sua casa está localizada em?;**

- **Você trabalha ou já trabalhou?;**
- **Atualmente qual a SUA situação de trabalho?;**
- **Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda FAMILIAR mensal?**
- **Qual principal motivo faria você voltar a estudar ou continuar estudando?;**
- **Você leu e aceita as condições propostas no edital?**

## **2.0 DAS NORMAS GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

2.2 As inscrições implicam o entendimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.3 O não cumprimento das exigências, impostas por este edital, implicará no indeferimento da inscrição.

2.4 O aluno que fizer a inscrição, não comparecer à prova e não justificar sua ausência ficará impedido de concorrer à seleção do ano seguinte.

2.5 O aluno ausente terá 5 (cinco) dias após a prova para justificar o não comparecimento na prova.

## **3.0 DAS VAGAS**

3.1 Para o período letivo de fevereiro até dezembro de 2018 serão disponibilizadas 220(Duzentas e vinte) novas vagas para o Cursinho Diferencial - Unidade Ilha Solteira.

## **4.0 DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE ALUNOS**

4.1 Somente serão admitidos no Cursinho Diferencial: **alunos da rede pública de ensino**, alunos da rede particular de ensino que já tenham concluído ou que estejam matriculados no último ano do ensino médio ou equivalente, desde que **comprove bolsa de estudos de no mínimo 50%**.

4.2 Serão reservadas, neste Processo Seletivo, no máximo 5% (cinco por cento) de vagas para funcionários e filhos de funcionários da UNESP, desde que estejam presentes os requisitos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, e participar do Processo Seletivo.

4.3 Serão reservadas, neste Processo Seletivo, no máximo 5% (cinco por cento) de vagas para cursistas acima de 30 anos, desde que estejam presentes os requisitos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior.

4.4 Os alunos que fizeram a inscrição para o Processo Seletivo de Verão (Extensivo) não compareceram e não justificaram por meio de e-mail a sua ausência na prova, terão sua inscrição cancelada.

4.5 Ex-alunos que foram aprovados no Processo Seletivo de Verão 2017 e Processo Seletivo Semiextensivo 2017, mas foram desligados do Cursinho Diferencial, terão sua inscrição cancelada.

4.6 A inscrição de ex-alunos do Cursinho Diferencial estará sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo, formada por professores e coordenadores da Unidade, estando assim, passiva de indeferimento.

4.7 A lista de candidatos indeferidos (por não preencherem as condições anteriores do tópico 4) no Processo Seletivo de Alunos - 2018 - será divulgada no dia **23/02/18**. Vale ressaltar que os nomes dos candidatos que constarem na lista de indeferidos estarão, imediatamente, desclassificados do exame.

4.8 Os alunos que preencherem as condições dos artigos anteriores, poderão se inscrever para o Processo Seletivo.

## **5.0 DA SELEÇÃO DOS ALUNOS**

5.1 A seleção será procedida pela Comissão de Processo Seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- Maior pontuação na prova de múltipla escolha;
- O critério de desempate será maior pontuação nas 5 (cinco) primeiras questões.
- Se ainda o empate permanecer, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

## **6.0 DA PROVA DE SELEÇÃO**

6.1 A prova será realizada às 14h (horário de Brasília) do dia **24/02/2018**.

6.2 Todos os candidatos inscritos para a unidade de Ilha Solteira deverão realizar a prova no Câmpus 1 da FEIS - Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira (Avenida Brasil, 56 - Centro - Ilha Solteira - SP).

6.3 A prova constará de 60 questões objetivas, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas cada. Abordarão as seguintes áreas especificadas nos **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**:

- Linguagens e Códigos: elementos de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, e Arte;

- Ciências Humanas: elementos de História, Geografia e Filosofia;
- Ciências da Natureza e Matemática: elementos de Biologia, Física, Química e Matemática.

**<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>**

6.4 Duração máxima de prova será de 4 horas e mínima de 2 horas.

6.5 Não serão admitidos retardatários no local de prova. O Cursinho Diferencial não se responsabiliza por atraso de candidatos.

## **7.0 DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- Cédula de identidade ou documento original com foto (recente);
- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- Lápis preto nº 2 ou lapiseira;
- Apontador;
- Borracha;

7.2 O candidato que não comprovar identificação no dia da prova, apresentando a cédula de identidade ou documento original com foto, será impedido de realizar a prova, sendo assim, desclassificado do processo seletivo.

7.3 É proibido o uso de celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de comunicação durante a prova. Tais objetos devem permanecer desligados e fora do alcance do candidato. Os candidatos que forem pegos portando objetos estranhos à prova, durante a mesma, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## **8.0 DA SUBSTITUIÇÃO E DESISTÊNCIA DO ALUNO**

8.1 Todas as decisões tomadas pela Coordenação Discente do Cursinho Diferencial - Unidade de Ilha Solteira -, que envolvam situações descritas neste item, são amparadas pelos parágrafos 33 e 34, do IV Título do Regimento Interno Cursinho Diferencial 2010, que pode ser consultado no site ([www.feis.unesp.br/cursinho](http://www.feis.unesp.br/cursinho)).

8.2 Caso o aluno não obtenha frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas duas primeiras semanas de aula, este será excluído do cursinho ficando sua vaga disponível para um candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.3 Caso o aluno não obtenha frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) nos demais meses do curso, este será excluído do cursinho ficando sua vaga disponível para um candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.4 O prazo para convocação de alunos da lista de espera (conforme as condições dispostas em 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital) abrange todo o período letivo de 2018, ou seja, caso um aluno seja desligado do projeto, poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera, seguindo a ordem de classificação. Mais informações acerca deste item estão disponíveis nos itens 9.4 e 9.5 deste mesmo edital.

## **9.0 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 De acordo com as avaliações, montar-se-á a classificação dos candidatos.

9.2 A lista de classificação geral dos candidatos, conforme os critérios de classificação mencionados neste Edital, estará disponível dia 25/02/2018 a partir das 12h no site **[www.feis.unesp.br/cursinho](http://www.feis.unesp.br/cursinho)**.

9.3 Os 220 (duzentos e vinte) primeiros candidatos da lista de classificação geral serão convocados para a 1ª Chamada de Convocação Para Matrícula, que será nos dias 26/02/2018 e 27/02/2018. As demais informações serão repassadas aos candidatos convocados via e-mail caso seja necessário.

9.4 Caso exista vaga após a 1ª Chamada de Convocação para Matrícula, esta será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos constantes na lista de espera.

9.5 A lista de espera será composta por todos os candidatos que não tenham sido convocados para a 1ª Chamada, seguindo a ordem crescente de classificação. Os candidatos da lista de espera serão convocados por meio de divulgação no site [www.feis.unesp.br/cursinho](http://www.feis.unesp.br/cursinho) bem como por e-mail.

9.6 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados a qualquer instante no decorrer do ano letivo, de maneira explicitada no artigo 9.5, de modo que:

- No mês de março de 2018, as convocações serão semanais;
- Nos demais meses do ano de 2018, as convocações serão mensais
- Todas as demais informações de data, local e convocações estarão disponíveis no site **[www.feis.unesp.br/cursinho](http://www.feis.unesp.br/cursinho)**.

9.7 As demais convocações, seguindo ordem crescente de classificação e atendendo os critérios do item 8.3 deste Edital, serão realizadas de maneira pessoal, pelo e-mail e telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

## **10 DA MATRÍCULA**

10.1 Os 220 (duzentos e vinte) candidatos que forem selecionados para a 1ª Chamada de Convocação para Matrícula (conforme item 9.3) deverão, obrigatoriamente, comparecer no Câmpus 1 da Faculdade de Engenharia De Ilha Solteira - FEIS (Avenida Brasil, 56 - Centro - Ilha Solteira - SP) nos dias 26/02/2018 e 27/02/2018, das 14 às 17h00, munidos das cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF, comprovante de residência, declaração de conclusão de**

**Ensino Médio em escola pública. Para o caso em que o aluno tenha concluído em escola particular, deverá apresentar documento que comprove o mínimo de 50% de bolsa das mensalidades.**

10.2 A matrícula dos candidatos convocados em lista de espera ocorrerá no Câmpus 1 da Faculdade de Engenharia De Ilha Solteira - FEIS (Avenida Brasil, 56 - Centro - Ilha Solteira - SP), conforme os itens 9.5 e 9.6. As demais informações relevantes serão enviadas via e-mail para os candidatos.

10.3 O não comparecimento do candidato no dia estabelecido será considerado como desistência do processo seletivo.

10.4 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- Por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos; pode-se encaminhar qualquer substituto para efetuar sua matrícula, desde que possua uma procuração oficial, com firma reconhecida em cartório.
- Sendo menor de 18 anos, o candidato não poderá efetuar sua matrícula, sem a presença de um dos pais ou do responsável legal.

**Para quaisquer candidatos (maiores de 18 anos ou não), a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.**

10.5 Durante a matrícula, o candidato deverá assinar um termo de aceitação das regras que estão contidas no REGIMENTO aprovado pela congregação do Campus da UNESP de Ilha Solteira em 2010 do Cursinho Diferencial válido para a unidade de Ilha Solteira. O Regimento encontra-se no site do cursinho ([www.feis.unesp.br/cursinho](http://www.feis.unesp.br/cursinho)) e deve ser lido antes do candidato realizar a matrícula.

## **11.0 DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1 As aulas terão início no dia 28/02/2018.

11.2 As demais datas do cursinho serão divulgadas no calendário escolar, no início das aulas.

11.3 As aulas acontecerão no período das 19h20 às 23h no câmpus 1 da FEIS - Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP (Avenida Brasil, 56 - Centro - Ilha Solteira - SP) para os candidatos matriculados na unidade de Ilha Solteira.